

**SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA,  
TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 23/2014**

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, foram criados os Serviços Executivos de Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transporte, e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do referido artigo é criada a Direção Regional de Transportes Terrestres;

Considerando que, o engenheiro António Maria Cruz e Neves tendo sido nomeado para o cargo de Diretor Regional de Transportes Terrestres, cessa a comissão de serviço no dia 4 de fevereiro de 2014, após um mandato de 3 anos;

Considerando que, aos membros de Direção Superior, se aplicam, as normas respeitantes ao recrutamento e seleção dos titulares, constantes no estatuto do pessoal Dirigente da Administração na sua atual redação, vertida na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições para o provimento do respetivo cargo através de procedimento concursal, nomeadamente, a constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, não é possível proceder à designação de dirigentes de grau superior;

Considerando que, importa assegurar a continuidade do funcionamento da Direção Regional de Transportes Terrestres, após o termo da comissão de serviço, do atual diretor:

1. Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, e pelo artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, designar no cargo de Diretor Regional de Transportes Terrestres o engenheiro António Maria Cruz e Neves, em regime de substituição.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2014.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DOS  
ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso n.º 23/2014**

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais exarado a 19

de dezembro de 2013, foi nos termos do n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 78/2013, de 30 de agosto, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que aplica e adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro, do Ministério da Saúde, e cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Região Autónoma da Madeira (CFT-RAM), homologada a seguinte composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Região Autónoma da Madeira (CFT-RAM):

- Dr. Luís Miguel Pereira Nunes da Silva, farmacêutico do IASAÚDE, IP-RAM;
- Dr. Pedro Miguel Câmara Ramos, médico do SESARAM, EPE;
- Dra. Margarida Augusta B. Cupertino Câmara, médica do SESARAM, EPE;
- Dra. Maria Martinha Pinto Garcia, farmacêutica do SESARAM, EPE;
- Dr. Rafael Lourenço Vasconcelos e Castro Freitas, da Ordem dos Médicos - Secção Regional do Sul, Conselho Médico da RAM;
- Dr. Bruno Olim Ferreira, da Ordem dos Farmacêuticos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 29 de janeiro de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

**Despacho n.º 24/2014**

Considerando que o Programa Voluntariado Juvenil, aprovado pela Portaria n.º 117/2012, de 27 de agosto, visa promover a participação cívica dos jovens em ações de voluntariado de interesse social e comunitário, incentivando o seu espírito de iniciativa e de solidariedade, no âmbito de projetos desenvolvidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que visem a melhoria das condições de vida da comunidade;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º do referido diploma legal, o programa Voluntariado Juvenil tem a duração máxima de oito meses no decurso de cada ano, sendo o seu início e termo definidos anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto,

Determino que:

O Programa Voluntariado Juvenil decorre no ano de 2014, de 1 de abril a 30 de novembro.

Funchal, 30 de janeiro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, Rui Anacleto Mendes Alves